



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 51/2010

Ementa

"ACRESCE O § 2º, AO ARTIGO 1º, DA RESOLUÇÃO N° 38/07, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Data da Norma

17/11/2010

Data de Publicação

19/11/2010

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 7/2010](#) - Autoria: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Status de Vigência

Revogada tacitamente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

RESOLUÇÃO Nº 51/10

A Mesa da Câmara Municipal

“Acresce o § 2º, ao artigo 1º, da Resolução nº 38/07, e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Ao art. 1º, da Resolução nº 38/07, fica acrescido o § 2º, que possui a seguinte redação:

“§ 2º. A autorização descrita no art. 1º, da presente resolução, também poderá ser realizada para fins de concessão da cesta de natal, cujo valor do vale-alimentação para este fim será fixado por ato da mesa.”

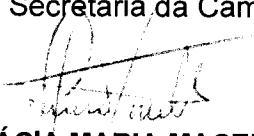
Art. 2º. O parágrafo único do art. 1º, da resolução nº 38/07, passa a ser o § 1º.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 17 de novembro de 2010.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara, aos 17 de novembro de 2010.


INÁCIA MARIA MACELLA
Diretora de Secretaria

Data de Publicação

19 / 11 / 10